

Código – 038369

Un - litro

SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Condições Gerais
3. Condições Técnicas
4. Aceitação e rejeição

1. OBJETIVO

Este documento fixa as características mínimas exigíveis para fornecimento de diluentes para aplicação das tintas a base de metil metacrilato de demarcação viária horizontal ou ainda para a limpeza de materiais e equipamentos usados na aplicação.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O solvente deverá ser fornecido em lata (recipiente metálico) com capacidade de 18 litros, fechamento com bico plástico com diâmetro Ø podendo variar entre 40 e 60 mm e tampa rosqueada, alça para transporte, deve conter no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: **SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO;**
- b) nome comercial;
- c) data de fabricação;
- d) prazo de validade;
- e) identificação da partida de fabricação/lote;
- f) nome e endereço do fabricante;
- g) quantidade contida no recipiente, em litros;

2.2. O solvente quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento);

2.3. O solvente não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar, após agitação, aspecto heterogêneo).

2.4. O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade;

2.5. O solvente deve ter fácil incorporação a tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina;

2.6. O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma;

2.7. O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas) e/ou limpeza de materiais e equipamentos em geral;

2.8. Todo material deverá ser analisado por laboratório responsável. O fornecedor deverá apresentar juntamente com o material, Certificado de Análise comprovando tecnicamente a qualidade do produto enviado.

3. CONDIÇÕES TÉCNICAS

Tabela 1

Ensaio Quantitativos e Qualitativos	Exigido	
	mínimo	máximo
Determinação da massa específica, g/ml	0,805	0,880
Faixa de Destilação, °C	50,0	117,0
Composição Química	Hidrocarbonetos de rápida evaporação	
Aspecto	Líquido, límpido e transparente	
Benzeno	Ausência	

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1. Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.

4.2. A exclusivo critério da EPTC (Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A) poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

4.3. A EPTC poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

4.4. Cabe à EPTC, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.